

Ata de Reunião Ordinária
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC)

Data: 13-07-2023

Horário: 09h00min

Local: Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida

Pauta

- 1- Validação e assinatura da ata da reunião ordinária presencial do COMPAC realizada no dia 15 de junho de 2023;
- 2- Informativo – Fiscalização do patrimônio histórico: Alterações normativas e atuação da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG (Não será objeto de deliberação);
- 3- Informativo – Criação da Divisão de Pesquisa e Documentação dos Bens Culturais dentro da estrutura do Departamento Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural (Não será objeto de deliberação);
- 4- Apreciação e deliberação sobre a Diretriz de Uso da Fazenda Boa Esperança (Documentação em Anexo);
- 5- Informativo – Proposta de revisão da Deliberação Normativa 001/2021 (Não será colocada em votação nesta reunião);
- 6- Apreciação e deliberação de manifestação sobre Licenciamento Ambiental, em âmbito estadual, nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP 007 de 03 de Dezembro de 2014 subsidiado pelo Parecer Técnico 063/2023/SECULT-DMDPC: Requerente: A K Quality Service Comércio, Representação e Transportes Ltda (Processo: 0153/2023- SEDUH-SL) Local de intervenção: Avenida Beira Rio, s/nº, Distrito Industrial Simão da Cunha;
- 7- Apreciação e deliberação sobre emissão de Alvará de Construção (Regularização) subsidiado pelo Parecer Técnico 059/2022/SECULT-DMDPC: Requerente: Fabiane Pereira Bedim (Processo: 1.550/2022/SEDUH-SL) Local de intervenção: Rua do Carmo, nº 750, lote 15, quadra 055, Bairro Parque Boa Esperança;
- 8- Apreciação e deliberação sobre emissão de Licença Ambiental, processo que tramita em âmbito municipal, subsidiado pelo Parecer Técnico 066/2023/SECULT-DMDPC: Requerente: Sérgio Ricardo Fernandes (Processo: CI 417/2023/SMMA) Local de intervenção: Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 1429, Bairro Boa Esperança;
- 9- Informativo – II Assembleia Patrimonial Comunitária do Município de Santa Luzia/MG homenageando a Paneleira Vágna Rosa de Jesus, tendo com o tema “Garantir o Direito ao Patrimônio Cultural Enquanto Direito Humano Por Meio da Cidadania Ativa”, realizada no dia 25 de Junho de 2023;
- 10- Apresentação dos representantes de instituições das três cadeiras destinadas às Associações Comunitárias, de Moradores de



Bairros, e dos Distritos, para o biênio 2023-2025;

11- Informativo – Solicitação de informações quanto à possibilidade de solicitação de interposição de recurso referente ao indeferimento do requerimento de licenciamento urbanístico, formalizado pela empresa Amplia Engenharia Ltda., em razão da decisão proferida pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural- COMPAC;

12- Solicitação de tempo regimental de fala pelo Conselheiro Glaucon Durães da Silva Santos referente à Doação de partitura ao acervo do Museu Aurélio Dolabella.

Membros	Representação	Entidade	Presença
Cassiano Luís Boldori	Presidente	Secretaria de Cultura e Turismo	SIM
Marco Aurélio Carvalho Fonseca	Titular	Secretaria de Cultura e Turismo	SIM
Juliana Cristina Facre	Suplente	Secretaria de Cultura e Turismo	NÃO
Luciana Angélica de Sá Machado	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	SIM
Gustavo Fernandes Pereira	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	NÃO
Wesley Pereira Soares	Titular	Ordem dos advogados do Brasil	NÃO
Francisco Carlos da Silva	Suplente	Ordem dos advogados do Brasil	NÃO
Fernando Luiz Coelho	Titular	Secretaria de Educação	SIM
Wallace Henrique de Freitas	Suplente	Secretaria de Educação	NÃO
Ítalo José Leite Campanella	Titular	CREA	NÃO
Joel Eustáquio da Silva Dias	Suplente	CREA	NÃO
Wander Rosa de Carvalho Junior	Titular	Câmara Municipal	NÃO
Henry Santos do Amaral	Suplente	Câmara Municipal	SIM
Neilson José da Silva	Titular	IFMG	NÃO
Reinaldo Trindade Proença	Suplente	IFMG	SIM
Adalberto Andrade Mateus	Titular	Associação Cultural e Comunitária de Santa Luzia	NÃO
Elizabete de Almeida Teixeira Tófani	Suplente	Associação Cultural e Comunitária de Santa Luzia	NÃO
Aparecida dos Santos Carmo Evangelista	Titular	Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	NÃO
Maria Geralda Gonzaga Carvalho	Suplente	Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	SIM
Glaucon Durães da Silva Santos	Titular	Mitra Arquidiocesana	SIM
Ana Luiza Andrade e Sousa	Suplente	Mitra Arquidiocesana	NÃO
Celso de Aquino Pereira dos Santos	Titular	ONG Patrulheiros da Paz	NÃO
José Elio Gonçalves dos Santos	Titular	Associação Comunitária Bairro Londrina	NÃO
Maria M. Soares Neves	Titular	Instituto Comunitário Seara de Luz	NÃO
Maria Aparecida Izabel	Titular	Ass. Com. Três Corações, Nova Conquista I e Adjacência -	NÃO

Às nove horas do dia treze de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, deu-se início a reunião ordinária presencial do mês de julho, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC). Estiveram presentes: Cassiano Luís Boldori (Secretário Municipal de Cultura e Turismo e presidente do referido Conselho), Marco Aurélio Carvalho Fonseca (Secretaria de Cultura e Turismo), Luciana Angélica de Sá Machado (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano), Glaucon Durães da Silva Santos (Mitra Arquidiocesana). Reinaldo Trindade Proença (IFMG); Henry Santos do Amaral (Câmara Municipal); Fernando Coelho (Secretaria Municipal de Educação); Maria Geralda Gonzaga Carvalho (Associação Cultural Quilombola de Pinhões). Cassiano inicia a reunião fazendo a conferência do quórum e solicita que, caso alguém queira se manifestar, realize a inscrição para fala. Luciana pergunta se até mesmo os conselheiros precisarão se inscrever. Cassiano diz que está seguindo o Regimento, e que a inscrição é necessária. Segue para a **Pauta 1**: Validação e assinatura da ata da reunião ordinária presencial do COMPAC realizada no dia 15 de junho de 2023. Em seguida, passa para a **Pauta 2**: relativa à aprovação da pauta da reunião. Cassiano pergunta se os presentes têm alguma sugestão com relação ao ordenamento da pauta. Fernando pede que o item 8 seja tratado antes dos demais. Cassiano pergunta se os conselheiros estão de acordo, sendo a inversão aprovada pelos presentes. Glaucon sugere que a inversão seja realizada, mas que os participantes não deixem o recinto de reunião após o cumprimento de pautas de interesse. Fernando diz que, devido às demandas internas da Secretaria de Educação, ele precisará deixar a reunião. Luciana sugere que sejam priorizados os itens que necessitam de votação, a fim de que se evite o esvaziamento da reunião e a consequente perda de quórum necessário para a deliberação e votação de temas específicos. Os conselheiros concordam com a proposição. Cassiano segue para a **Pauta 8**: Apreciação e deliberação sobre emissão de Licença Ambiental, subsidiado pelo Parecer Técnico 066/2023/SECULT-DMDPC. Pede que a servidora Mikaela apresente o parecer técnico sobre a unidade de compostagem na Fazenda Boa Esperança (na área do Horto Florestal), requerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Mikaela informa que o parecer foi realizado com base na documentação encaminhada pela Secretaria de Meio Ambiente, notadamente as Comunicações Internas: 417, 426 e 448, além de um Relatório modelo (aplicável ao município de Lagoa Santa). Explica que a compostagem consiste na decomposição aeróbia de material orgânico pela ação de organismos biológicos em condições físicas e químicas adequadas. Esclarece que a compostagem pode ser realizada por meio da utilização de restos de frutas, sobras de legumes, material advindo de capina, dentre outros resíduos, consistindo na transformação dessa matéria orgânica em substâncias estabilizadas, isto é, com propriedades diferentes daquelas que lhe deram origem. Informa que esse processo resulta em sais minerais e húmus, ambos usados para potencializar os nutrientes e contribuir para o crescimento das plantas. Diz que a compostagem reduz o envio desse tipo de resíduo para aterros, evitando a destinação incorreta. Esclarece que a Secretaria de Meio

Ambiente explicou que esse material seria aplicado no próprio Horto Florestal, sendo utilizado o modelo de Leiras, na qual as camadas são compostas por folhas trituradas e aditivos (bactérias e enzimas). Apresenta imagens representativas sobre as centrais de tratamento de resíduos sólidos de Belo Horizonte, enfatizando que, naquele contexto, há a impermeabilização do solo (o que impede sua contaminação). Diz que a fase de planejamento é bastante complexa, e que deve levar em conta: O diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados; a definição de objetivos e métodos para a compostagem em curto, médio e longo prazo; definição de programas, metas e ações necessárias para atingir os objetivos traçados; definição de estrutura física e gerencial necessária; programas de capacitação técnica para a operacionalização da compostagem; monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades, e ações de emergência e contingência. Mikaela pontua possíveis efeitos indesejados, conforme Resolução CONAMA nº481/17, especificamente aqueles que interfiram na fruição do ambiente de patrimônio cultural, como é o caso da emissão de odores, de chorume e proliferação de animais indesejados. Especificamente sobre o caso de Santa Luzia, Mikaela diz que considerou a legislação pertinente: o Decreto Municipal 3796, que fala sobre a implantação do Horto Florestal nos domínios da Fazenda Boa Esperança; o Decreto 772/89, onde constam alguns imóveis tombados em nível municipal (dentre eles a Fazenda Boa Esperança) e a DN COMPAC. Diz que pediu esclarecimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acerca do espaço de implantação da unidade de compostagem no Horto Florestal. Fala que a avenida Raul Teixeira será a via de acesso para as máquinas e caminhões que trarão os resíduos de poda e capina no espaço onde se dará a compostagem, e destaca que o solo não está impermeabilizado. Esclarece que pediu maiores informações acerca do tratamento e armazenamento dos materiais que serão compostados, tendo em vista que é necessário mensurar os espaços para averiguar se haverá impacto ao patrimônio. Questiona os tipos de resíduos que serão tratados, os métodos de compostagem que serão empregados, a utilização de possíveis maquinários (que poderão gerar trepidação do solo) e tecnologia aplicada. Enfatiza a necessidade de restrição de acesso a pessoas autorizadas e diz que a sinalização por placas não será efetiva para se evitar a aproximação de animais nos espaços da Fazenda. Fala que não foram informadas as estratégias relacionadas ao controle de odores, bem como das possibilidades de ampliação do espaço de compostagem. Sobre este último tópico, esclarece que o pátio de compostagem terá, aproximadamente, 375 m², sendo que dessa área apenas 45m² será destinada à maturação de compostos orgânicos. Diz que o relatório de Lagoa Santa aponta uma área de maturação de 3.000 m², sendo pontuado que essa dimensão já não suportava as necessidades do município, (indicando a necessidade de ampliação da área). Mikaela diz que Santa Luzia é maior do que Lagoa Santa e que isso, provavelmente, implicará na necessidade de ampliação da área de compostagem na Fazenda Boa Esperança, podendo causar problemas futuros (devido ao tombamento do bem). Mikaela destaca que a documentação apresentada pela Secretaria de Meio

Ambiente indicou que não haveria movimentação de solo, construção de estruturas ou supressão arbórea. Conclui dizendo que o uso de tecnologia propicia maior controle do processo, e que é necessário levar em conta os pontos levantados para se evitar possíveis impactos negativos no bem cultural. Cassiano agrade pela apresentação, e abre para as considerações. Sérgio, servidor da Secretaria de Meio Ambiente, diz que está na Prefeitura desde 2014, e parabeniza a servidora Mikaela por ela ter estudado sobre o processo de compostagem. Diz que as questões legais levantadas por ela competem unicamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Enfatiza que já está sendo feito um licenciamento ambiental, e que a Secretaria de Meio Ambiente está seguindo todos os requisitos legais. Diz que esta pauta apenas está constando no COMPAC por conta da localização do espaço da compostagem na Fazenda Boa Esperança, tendo em vista que a Sede Administrativa do Horto Florestal está na Fazenda Boa Esperança. Esclarece que a compostagem é um processo simples e que, em um passado recente, essa técnica era comum em Santa Luzia devido à ausência de coleta de lixo no município. Fala que não existe tecnologia para tratar disso, e que a compostagem é um processo natural. Destaca a importância do desenvolvimento dessa iniciativa, devido ao aproveitamento dos rejeitos e a consequente redução de gastos para a produção de compostos orgânicos para a produção das mudas no Horto Florestal. Esclarece que a compostagem será feita, inicialmente, a partir dos resíduos da capina das praças do município. Salaria que a Secretaria de Meio Ambiente tem conhecimento do TAC relativo à Fazenda Boa Esperança, e que está em andamento uma tratativa com o Ministério Público a fim de repactuar o TAC (considerando que a área não tem potencial para unidade de conservação). Defende que os pontos levantados pelo parecer da servidora ressaltam apenas aspectos ambientais, e que isso é competência dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Fala que o parecer da Secult deveria julgar as questões culturais. Diz que as leis serão tratadas manualmente, sem a presença de maquinários (como escavadeiras e tratores) e que não haveria qualquer impacto ao bem cultural. Reinaldo destaca que esse é um projeto piloto, em escala reduzida, e que é necessário qualificar o projeto e pensar em sustentabilidade caso se pense em ampliá-lo. Sérgio diz que não se trata de um projeto piloto. Esclarece que a Secretaria de Meio Ambiente é responsável apenas pela destinação dos resíduos resultantes das capinas das praças, e que a partir da necessidade de dar efetiva destinação para estes resíduos é que propuseram a compostagem. Fernando explica que não são os resíduos de capina de toda a cidade de Santa Luzia, mas apenas das praças do município. Reinaldo diz que este é um projeto de grande relevância para a sociedade, porque se pauta em noções de sustentabilidade. Sérgio enfatiza que as competências da Secretaria de Meio Ambiente estão sendo usurpadas, e que a Secretaria de Cultura deveria se ater às questões culturais. Reinaldo pontua que não vê dessa maneira, e que muitos assuntos são transversais. Glaucon enfatiza que é necessário considerar a vocação da Fazenda Boa Esperança. Luciana intervém, dizendo que os assuntos relativos à Fazenda ainda serão tratados. Luciana diz que é a favor do processo da

compostagem e que apresentou suas ponderações no Grupo de Whatsapp* do COMPAC, sinalizando que a compostagem faz parte de dois objetivos do desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas- ONU. Cassiano pede que a pauta seja votada, sendo aprovada por seis votos e uma abstenção da conselheira Maria Geralda (que chegou atrasada e não se sentiu confortável em votar). Segue para a **Pauta 6**: Apreciação e deliberação de manifestação sobre Licenciamento Ambiental, em âmbito estadual, nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP 007 de 03 de Dezembro de 2014 subsidiado pelo Parecer Técnico 063/2023/SECULT-DMDPC: Requerente: A K Quality Service Comércio, Representação e Transportes Ltda (Processo: 0153/2023- SEDUH-SL). Cassiano solicita que o técnico Thiago Serafim apresente o parecer. Thiago informa que se trata de um procedimento ambiental em tramitação no Estado, e que apenas foi remetido ao órgão cultural do município por conta de uma deliberação do próprio Estado. Apresenta um PowerPoint demonstrando o local de intervenção, informando que está bastante distante dos bens protegidos (aproximadamente quatro quilômetros traçados em linha reta). Diz que, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Estado, é necessário avaliar os impactos do empreendimento ao patrimônio. Esclarece que se trata de um comércio atacadista, e que a área implantada é bastante pequena em relação à área do todo, e informa que fez a vistoria in loco. Fala que sua manifestação é favorável à continuidade do processo de licenciamento sem o acréscimo de medida condicionante e compensação, tendo em vista a falta de parâmetros para a solicitação de tais medidas. Cassiano agradece pela apresentação, e frisa que este caso é diferente dos demais que foram apresentados ao Departamento até então, tendo em vista a distância do empreendimento dos bens culturais e a não constatação de impacto ao patrimônio. Abre para a consideração dos Conselheiros. Jessiane diz que considera interessante pedir condicionantes, uma vez que isso traz ganhos para o município. Reinaldo enfatiza que é necessário discutir as possibilidades de se pedir contrapartida dos empreendimentos que se instalam no município. Thiago Serafim esclarece que a deliberação acerca de licenciamento ambiental (em nível de Estado) difere das tratativas do EIV (realizado em âmbito do município). Esclarece que existem compensatórias e mitigadoras em licenciamento ambiental e em licenciamento urbanístico, sendo que cada estudo resguarda especificidades. Todos os presentes votam favoravelmente ao licenciamento ambiental subsidiado pelo Parecer Técnico 063/2023/SECULT-DMDPC. Cassiano segue para a **Pauta 7**: Apreciação e deliberação sobre emissão de Alvará de Construção (Regularização) subsidiado pelo Parecer Técnico 059/2022/SECULT-DMDPC: Requerente: Fabiane Pereira Bedim (Processo: 1.550/2022/SEDUH-SL). Solicita que o servidor Thiago Serafim apresente este item de pauta. Thiago diz que a apresentação foi concebida pensando na atividade de fiscalização. Esclarece que o parecer está pronto desde maio de 2023, mas que foi solicitada a suspensão de deliberação no COMPAC acerca dos bens em torno da Fazenda (em decorrência do empreendimento da

Amplia). Diz que a intervenção proposta se trata de uma edificação de dez metros, localizada na Rua do Carmo, que está implantada em uma cota altimétrica mais baixa que a Fazenda Boa Esperança e em relação ao Centro Histórico, não apresentando qualquer impacto visual para os bens culturais em sua proximidade. Pontua que, no bojo dos documentos encaminhados, foi enviado o histórico de tramitação do processo de Habite-se número 2174, indicando que a edificação estava em desacordo com o projeto aprovado. Fala que qualquer infração administrativa de patrimônio cultural é considerada infração ao patrimônio cultural. Ressalta que, isso implica no recolhimento da multa ao FUMPAC, e que isso proporcionaria a reversão do recurso especificamente para o patrimônio cultural (em consonância com o Art. 95 da Lei 3978). Enfatiza que é necessário que o COMPAC faça uso dessa prerrogativa, e que há um caráter pedagógico relativo a recolha de multa e a aplicação desse recurso em ações educativas. Ressalta que o interesse não é saber se o valor é recolhido pelo fundo do Desenvolvimento Urbano, mas fazer com que o Art. 95 da Lei 3978 seja cumprido. Luciana Angélica diz que esse processo se arrasta na Secretaria de Desenvolvimento Urbano há muitos anos. Fala que, inicialmente, foi apresentado um alvará de construção para uma edificação de apenas um pavimento, sendo que estava sendo construída uma obra de dois pavimentos, ocasionando o embargo da obra e a atribuição de multa, (sendo esta recorrida, em segunda instância, diretamente ao Prefeito). Enfatiza que o ponto levantado pelo servidor Thiago Serafim deve ser considerado e que, realmente, a multa recolhida deveria ser direcionada ao FUMPAC e não ao Desenvolvimento Urbano. Ressalta, no entanto, que haveria a necessidade de consultar as prerrogativas legais para proceder com a alteração desse processo. Cassiano pergunta se a multa foi invalidada por intermédio da decisão do prefeito. Luciana esclarece que havia duas multas: uma relativa ao descumprimento do embargo da obra, e outra relativa ao alvará de regularização, tendo em vista que a obra estava em desacordo com o projeto aprovado. Diz que apenas a primeira multa foi paga (diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Urbano). Thiago Serafim diz que não sabia que a multa havia sido recolhida e que, portanto, revisaria seu parecer. Pede que os conselheiros votem duas questões: Concessão do Alvará e Solicitação da destinação do valor da multa recolhida pelo Desenvolvimento Urbano para o FUMPAC. Os conselheiros presentes votam favoravelmente às duas manifestações propostas (sete votos). Segue para a **Pauta 10**: Apresentação dos representantes de instituições das três cadeiras destinadas às Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros, e dos Distritos, para o biênio 2023-2025. Jessiane diz que representa a Associação Comunitária do Bairro Londrina, e que é servidora pública desde 1997, atualmente trabalhando no TR3. Ressalta que o tempo é algo bastante escasso e que a reunião começou apenas as 09h:40min. Pede que o horário seja respeitado na próxima reunião, a fim de que os compromissos sejam efetivamente cumpridos. Cassiano agradece a manifestação e diz que as considerações apontadas serão consideradas. Marilene, da Comunidade Kolping do São Benedito, diz que é da liderança comunitária e

cultural, e que se propõe a estudar as questões relativas ao conselho a fim de contribuir para as discussões do COMPAC. Cassiano agradece a fala e informa que a nova conselheira, Liliam, representante do Instituto Ser e Crescer, não pôde estar presente na reunião. Marli, representante da Ong Solidariedade se colocou à disposição do Conselho. Galucon diz que a Ong Solidariedade gostaria de ocupar uma vaga na suplência. Cassiano diz que os aclamados durante a II Assembléia Patrimonial Comunitária não apresentaram suplentes e que, naquela ocasião, se levantou a possibilidade do presidente da instituição convocar os suplentes de seus representantes. Fala, no entanto, que esse ponto ficou em aberto e que será necessário definir os critérios para composição das cadeiras suplentes: se será por indicação ou convocação. Questiona se os presentes consideram adequado que os titulares e suplentes sejam representantes de associações diferentes (e, portanto, tenham CNPJ diferenciados). Cassiano diz que essa questão não está prevista no Regimento (não há previsão de que pessoas de instituições diferentes ocupem a mesma cadeira) e que, por isso, não é possível garantir a legalidade. Após debate acerca das possibilidades da titularidade e suplência, e considerando os dispositivos legais, decidiu-se que os representantes titulares e suplentes deveriam pertencer à mesma instituição (sendo os suplentes indicados pelos titulares). Cassiano segue para a **Pauta 12:** Solicitação de tempo regimental de fala pelo Conselheiro Glaucon Durães da Silva Santos referente à Doação de partitura ao acervo do Museu Aurélio Dolabella. Glaucon esclarece que desde o ano passado está na presidência da Associação Coro Angélico de Santa Luzia, e diz que tem realizando um trabalho de resgate das partituras do período colonial, especificamente dos séculos XVIII e XIX executadas em Santa Luzia. Informa que no bojo desse trabalho de recuperação de fontes musicais em Santa Luzia, resgatou uma fonte que acredita ser o primeiro hino de Santa Luzia. Fala que, em 2018, essa obra foi indicada pela Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia como de autoria do maestro Eduardo José da Silva Castro, compositor luziense que assina várias peças executadas pelo Coro Angélico. Ressalta, porém, que em pesquisa realizada no acervo da Escola Modestino Gonçalves, foi identificado o nome de Bento Ernesto, compositor desconhecido. Fala que realizou um trabalho de memória junto à Piedade Vieira a fim de resgatar a melodia que deu origem à elaboração da partitura que está sendo doada. Destaca que é possível que o manuscrito desse hino esteja no Acervo do Museu Aurélio Dolabella, sendo necessária a realização de pesquisas. Fala que durante a II Assembleia Patrimonial Comunitária o Coro Angélico fez a apresentação do Hino e que, na sequência dessa iniciativa está sendo proposta a doação dessa partitura inédita ao Museu Aurélio Dolabella. Enfatiza que o intuito não é afirmar que esse é o hino único e verdadeiro da cidade, mas enfatizar sua importância para a história cívica de Santa Luzia, na medida em que ele era executado nas escolas e nas repartições públicas do município. Cassiano agradece a doação e diz que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se compromete em garantir a preservação e acesso aos documentos que compõem o acervo do Museu Aurélio Dolabella. Mikaela solicita

que a pauta relativa às diretrizes da Fazenda Boa Esperança seja tratada, considerando o uso intenso do bem. Cassiano diz que o prosseguimento da reunião poderia gerar questionamentos devido à ausência de quórum, tendo em vista que há apenas seis conselheiros presentes. Mikaela responde que não há qualquer impedimento regimental para o prosseguimento, considerando que o quórum é determinante apenas para iniciar a reunião. Cassiano informa que os demais itens de pauta (Pauta 02, 03, 04 e 05) serão postergados, podendo ser tratados em uma ordinária ou extraordinária. Luciana sugere que seja montada uma comissão para avaliar a DN, (tópico por tópico). Cassiano diz que a composição da comissão deverá ser paritária, garantindo a participação de três representantes do poder público e três representantes da sociedade civil. Os conselheiros Luciana Angélica e Henry Santos se disponibilizam para participarem enquanto representantes do poder público, e Reinaldo Trindade e Glaucon Durães se disponibilizam para participarem enquanto representantes da sociedade civil. Fica estabelecido que os demais membros seriam escolhidos por meio do grupo de Whatsapp do COMPAC. Luciana pede que as reuniões da Comissão sejam virtuais. Cassiano diz que após formação da Comissão, esta será divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Município. Luciana pergunta se, com relação à Fazenda Boa Esperança, está sendo posto apenas as questões relativas ao uso do bem. Mikaela responde que a intenção não é fazer um dossiê, mas propor diretrizes imediatas para o uso corrente da Fazenda, tendo em vista que ela está sendo constantemente utilizada. Enfatiza que a intenção da equipe é preservar as estruturas frágeis da fazenda, garantindo os usos devidos para um bem tombado. Glaucon fala que ficou feliz com a proposta da DN, sobretudo porque ao longo do tempo se perdeu o horizonte sobre a vocação da Fazenda Boa Esperança, que já foi um centro cultural do município, e hoje tem servido para usos alheios à sua vocação. Diz que acha desumano que seja realizado atendimento médico em um lugar onde foi baia de cavalo. Ressalta a necessidade de que Fazenda volte a cumprir sua vocação, e que volte a ser um centro de promoção cultural para Santa Luzia. Cassiano agradece as manifestações, e diz que considera interessante trazer breves informações também sobre a Pauta 11. Informa que a Secretaria de Cultura recebeu a solicitação de informações sobre a possibilidade de interposição de recursos referente ao indeferimento do requerimento do licenciamento urbanístico formalizado pela Amplia, na última reunião do COMPAC. Explica que, após a assinatura da Ata da última reunião, a empresa irá apresentar recurso (a fim de esgotar as possibilidades em nível extrajudicial). Glaucon pergunta se os representantes da empresa questionaram a votação do Conselho, e afirma que este tem máxima competência na política de patrimônio. Cassiano diz que apenas está informando as intenções apresentadas pelo empreendedor, e afirma que o Conselho poderá manter sua manifestação. Luciana diz que essa pauta não deve ser prioritária, considerando que ela já aconteceu e não deve atrasar as demais discussões. Reinaldo pede que as próximas reuniões prevejam menos itens de pauta, e que os conselheiros respeitem o horário da reunião. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Amanda Gomes,

Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia, que após lida e aprovada será assinada pelos participantes.

Cassiano Luís Boldori Cassiano L. Boldori

Fernando Coelho Fernando Coelho

Glaucon Durães da Silva Santos Glaucon Durães da Silva Santos

Henry Santos do Amaral Henry Santos do Amaral

Luciana Angélica de Sá Machado Luciana Angélica de Sá Machado

Marco Aurélio Carvalho Fonseca Marco Aurélio Carvalho Fonseca

Maria Geralda Gonzaga Carvalho Maria Geralda Gonzaga Carvalho

Reinaldo Trindade Proença Reinaldo Trindade Proença

* Solicito que fosse colocado como Anexo as argumentações apresentadas no grupo dos conselheiros - Grupo do whatsapp.

Henry Santos
Município 2315
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia